

Ata da 501ª Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral, realizada em (12) doze
de Setembro de (1.949) mil e novecentos
e quarenta e nove.

À hora regimental,
no dia (12) doze de Setembro de mil e
novecentos e quarenta e nove, na Sa-
la de Sessões, reuniu-se o Tribunal Re-
gional Eleitoral, sob a presidência do
Exmo Senhor Desembargador Cláudio
Ribeiro e comparecimento dos Exmos

Senhores Desembargadores José Alcides e Alencar Araújo e Drs. Sebastião de Sousa, Manoel Ribeiro, Lobo de Rezende, Homero Costa, do Dr. Procurador Regional Eleitoral, professores Onofre Mendes Junior. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Do expediente, coustou um telegrama do m.m. Juiz eleitoral de Pedra Azul, indicando nomes de cidadãos para constituir a Junta Apuradora que deverá funcionar naquela zona, nas eleições de 18 de Setembro de 49, Drs. Guineu de Antunes de Araújo, Antonio Juvenal Guerra, Alcibiades Mendes de Oliveira, Aderbal Veloso Mendes, Veloso de Figueiredo, José Antonio de Figueiredo e Alcindo de Faria Pinto. Resolveram designar os três primeiros, funcionando os demais como suplentes, na ordem de indicações — Publicação de acordos: Recebo nº 96/49, de Moudex-claros. Cancelamento de inscrições nº 864, 879, 865, 877 e 887/49, de Cindelandia. Cancelamento de inscrição nº 478/49, de Amoreis. Cancelamento de inscrição nº 478/49 de Abre Campo. Cancelamento de inscrição nº 802/49, de Feros. Cancelamento de inscrição nº 427/49, de Silvestre Fina. Cancelamento de inscrições nº 922/49 de Ubd. Auspensão de Direitos políticos nº 829/49 (anexo nº 14/46) de Divinópolis; Consueta nº 817/49,

de Prado. Representação no 8157/49
de Pecanha. Julgamentos: processos
de cancelamento de inscrições nos 920/
49, 932/49 e 938/49, de Ubaí dos eleito-
res Joaquim Alcirio Arrudas, Manoel
de Deus Araújo e Lindomar Hilverio
Durso, respectivamente. Relator Dr. Home-
ro Costa. Converteram em (julgamento)
deligencia. Cancelamentos de inscrições
nos 925/49, 937/49 e 955/49, de Ubaí dos
eleitores Clodomiro Pedro Francisco, Ma-
noel Continho e Leopoldino Camilo da
Silva, respectivamente. Relator Dr. Lobo
de Rexento. Converteram em deligencia.
Cancelamentos de inscrições nos 918/49,
924/49 e 930/49, eleitores Joaquim José
de Sousa, Antonio Pinto da Silva e Joa-
quim Antonio de Sousa, respectivamente.
Relator Dr. Marcio Ribeiro. Converteram
em deligencia. Cancelamentos de ins-
crições nos 915/49, 923/49 e 945/49, de
Ubaí, eleitores Leandro Rodriguez do
Nascimento, José Boaristo de Sousa e
José de Oliveira, respectivamente. Rela-
tor Dr. Sebastião de Sousa. Converteram
em deligencia. Cancelamentos de ins-
crições nos 910/49, 928/49 e 946/49 de
Ubaí, eleitores Joaquim Pinheiro Cruz,
Sirena Moreira Ferreira e Joaquim Veiga
Pinto, respectivamente. Relator Dezan-
bargador Alencar Araújo. Converteram
em deligencia. Cancelamento de ins-
crição no 759/49, do Espírito Santo,

eleitora Alzira Bertam Andrade. Contro-Relator Desembargador José Alcides. Converteu-se em Relogência. Cancelamento de inscrição no 740/49, de Salinas. eleitor José de Almeida Munka. Contro-Relator Desembargador José Alcides. Decretaram o Cancelamento. Consulta no 818/49, de Conselheiro Lafaiete. Consultante Juiz eleitoral. Relator Desembargador Alencar Araújo. Respondeu que o Juiz deve se utilizar de livros provisórios por ele autenticados, trasladando oportunamente a matéria para os livros próprios. Consulta no 816/49, de Furos. Consultante Juiz eleitoral. Relator Dr. Marcelo Ribeiro. Responderam que a aceitação de renúncia de Juiz de Paz, não compete ao Juiz eleitoral. Consulta no 813/49, de Prados. Consultante Juiz de Direito da Comarca de Resende de Costa. Relator Dr. Homero Costa. Responderam que a jurisdição eleitoral pertence a Prados, até que o Superior Tribunal aprovar a nova divisão de zonas. Representação no 798/49, de B. Houdoult (T.R.E.) Representante Helder de Al Paixão. Representado Serviço Médico dos Correios e Telégrafos. Relator Desembargador Alencar Araújo. Adotado o pedido do Relator. Processo no 814/49, de B. Houdoult. (T.R.E.) Requerente Ofélia

01
Para de Paiva filha - Assunto: pedido
de certidão. Relator Desembargador a-
lencar Araújo Adiado a pedido do Re-
lator. O Tribunal concedeu ao Sr. Procura-
dor Regional, vinte (20) dias de férias
a partir de amanhã (13) treze. Nada
mais havendo, o Exmo Sr. Desembarga-
dor-Presidente, deu por encerrada a
sessão. É para constar, eu Manoel
Rondas - Sub Secretário, interino, este
Tribunal, lavrei a presente ata.
Justino Pereira